



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO
Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630
Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

Edital

Edital de Licitação nº. 002/ 2022 **Pregão Presencial nº. 002 / 2022**

Registro de Preços

Preâmbulo

O SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, entidade autárquica do Município de Varginha – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 11.240.119 / 0001-05, com sede na Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, **Sr. Cristiano Lima Silva**, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO**. A presente Licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 10.520 / 2.002 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº. 2.302 / 1.999 e 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto nº. 4.081, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e pelas disposições contidas no ato convocatório. Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, a realizar-se no dia **04/11/2022**, às **9:30hs (nove horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini nº. 50 – Vila Paiva.

01. Do Objeto

01.01. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de **Urnas e Artigos Funerários**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

02. Do Quantitativo / Consumo Médio / Especificações

02.01. Os quantitativos de consumo médio mensal, bem como as especificações dos produtos que compõem a presente Licitação, são os constantes do Quadro abaixo:

Item	Consumo Médio Mensal	Descrição dos Produtos
01	20 unidades	Urna 00 Modelo sextavado, tipo cascão, 04 (quatro) alças duras, forro em TNT e babado TNT, acabamento em verniz.



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

02	10 unidades	Urna 0002 Modelo sextavado, 06 (seis) alças duras, forro em TNT e babado em TNT, acabamento externo em verniz.
03	10 unidades	Urna 0003 Modelo sextavado sem visor, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinnus, bordada nas laterais em baixo relevo, tampa confeccionada em madeira de pinnus, bordada em eucatex de 3mm, decorada artisticamente em silk dourado sem motivos religiosos, fechada por 04 (quatro) chavetas douradas com acabamento em chapinhas. Forro e babado em TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto, 06 (seis) alças tipo parreira dourada, acabamento externo em verniz alto brilho na cor castanho sombreado, comprimento 195cm x largura 58cm x altura 36cm.
04	60 unidades	Urna Plano II Modelo sextavado sem visor, alça varão dourada, com Bíblia em madeira, babado e rendão, acabamento externo – verniz alto brilho.
05	06 unidades	Urna 0006 Modelo sextavado com visor, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinnus, bordada nas laterais em baixo relevo, tampa confeccionada em madeira de pinnus ¼ de vidro com tampo em eucatex de 3mm, com dois sobretamos em silk, entremeio com Bíblia ou Cruz e Cristo com 04 (quatro) chavetas douradas e acabamento em chapinha. Forro e babado em TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto 02 (duas) alças varão com 06 (seis) suportes dourado acabamento externo em verniz alto brilho na cor castanho sombreado medidas: comprimento 195cm x largura 58cm x altura 36cm.
06	06 unidades	Urna 0004 Modelo sextavado com visor caixa lateral e fundo confeccionado em madeira pinnus, bordada nas laterais em baixo relevo. Tampa confeccionada em madeira de pinnus com visor ¼ de vidro com tampo em eucatex de 3mm, com um sobretampo em silk, sem motivo religioso, fechada com 04 (quatro) chavetas douradas e acabamento em chapinha. Forro e babado em TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto 02 (duas) alças varão com 06 (seis) suportes dourado. Acabamento externo em verniz alto brilho na cor castanho sombreado. Medidas: comprimento 195cm x largura 58cm x altura 36cm.
07	40 unidades	Urna Plano I Modelo sextavado com visor, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinnus, bordada nas laterais em baixo relevo, tampa confeccionada em madeira de pinnus em visor ¼ de vidro com tampo em eucatex de 3mm, decorada artisticamente em silk dourado com uma Bíblia ou Cristo, 04 (quatro) chavetas e chapinhas metalizadas ouro, forro e babado em TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto, 02 (duas) alças varão com 06 (seis) suportes dourado. Acabamento externo em verniz alto brilho na cor mogno sombreado. Medidas: comprimento 195cm



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

		x largura 58cm x altura 36cm
08	02 unidades	<p>Urna Plano I A</p> <p>Modelo sextavado com visor, aaixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinnus, bordada nas laterais em baixo relevo, tampa confeccionada em madeira de pinnus com visor ¼ de vidro com tampo em eucatex de 3mm, decorado com silk sem motivos religiosos. 04 (quatro) chavetas e chapinhas metalizadas ouro, forro e babado em TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto, 02 (duas) alças varão com 06 (seis) suportes dourado. Acabamento externo em verniz alto brilho na cor salmão sombreado. Medidas: comprimento 195cm x largura 58cm x altura 36cm</p>
09	02 unidades	<p>Urna 0009</p> <p>Modelo sextavado com visor, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinnus, bordadas nas laterais em baixo relevo. Tampa confeccionada em medeira de pinnus com visor ¼ de vidro com tampo de eucatex de 3mm, dois sobre tampos entalhado em baixo relevo entremeio com um Cristo metalizado, 04 (quatro) chavetas e chapinhas metalizada ouro. Forro e babado em TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto, 02 (duas) alças varão com 06 (seis) suportes dourado. Acabamento externo em verniz alto brilho na cor salmão sombreado. Medidas: comprimento 195cm x largura 58cm x altura 36cm</p>
10	02 unidades	<p>Urna 0008</p> <p>Modelo sextavado com visor, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinnus, bordada nas laterais em baixo relevo. Tampa confeccionada em madeira de pinnus com visor ¼ de vidro com tampo em eucatex de 3mm, dois sobre tampos com entalhes de palmas Bíblia e com um Cristo metalizado, 04 (quatro) chavetas e chapinhas metalizadas ouro. Forro e babado em TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto, 02 (duas) alças varão com 06 (seis) suportes dourado. Acabamento externo em verniz alto brilho na cor salmão sombreado. Medidas: comprimento 195cm x largura 58cm x altura 36cm</p>
11	01 unidade	<p>Urna 00010</p> <p>Modelo redondo, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinnus, bordada nas laterais em baixo relevo. Tampa confeccionada em madeira de pinnus com visor inteiriço com tampo em eucatex de 3mm, um sobre tampo inteiriço visor de vidro com Cristo metalizado, 06 (seis) chavetas e chapinhas metalizadas ouro. Forro e babado tecido com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto, alça em toda extensão da urna. Acabamento externo em verniz pu brilhante na cor mogno. Medidas: comprimento 200cm x largura 60 cm x altura 38 cm</p>
12	01 unidade	<p>Urna 00012</p> <p>Modelo destavado, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinnus, bordada nas laterais em baixo relevo. Tampa confeccionada em madeira de pinnus com visor ¼ de vidro com tampo em eucatex 3mm, um sobre tampo entalhado com um Cristo metatizado, 06 (seis) chavetas e chapinhas metalizadas ouro. Forro e babado tecido com suporte metalizado. Acabamento externo em verniz pu brilhante na cor mogno. Medidas: comprimento 200cm x largura 60cm x altura 38cm</p>



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

13	01 unidade	<p style="text-align: center;">Urna 0014</p> <p>Modelo destavado, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinnus, boradada nas laterais em baixo relevo. Tampa confeccionada em madeira de pinnus com visor ¼ de vidro com tampo em eucatex de 3mm, um sobre tampo inteiriço entalhado com visor de vidro com um Cristo metalizado, 06 (seis) chavetas e chapinhas metalizadas ouro. Forro e babado tecido com suporte metalizado. Acabamento externo em verniz pu brilhante na cor mogno. Medidas: comprimento 200cmx largura 60cm x altura 38cm</p>
14	01 unidade	<p style="text-align: center;">Urna 0016</p> <p>Modelo destavado, caixa em MDF de 15mm laterais em frisos fundo em madeira de pinnus 1ª qualidade. Tampa em MDF contendo frisos sobretampo em MDF liso com espessura de 18mm com um Cristo metalizado, 06 (seis) chavetas e acabamento metalizado. Forro em cetim drapeado, babado em cetim, sobrebabado em cetim com acabamento renda estreita dourada, alça argentina de ferro metalizada. Acabamento externo em verniz pu alto brilho na cor mogno ou imbuíá. Medidas: comprimento 21cm x largura 64cm x altura 40cm</p>
15	01 unidade	<p style="text-align: center;">Urna Branca</p> <p>Verniz alto brilho, visor ¼, cruz com Cristo metalizado ou bíblia, caixa e tampa bordada de massa ou à fogo na lateral, alça Veneza. Forro e babado em TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto. Tampa confeccionada em madeira de pinnus com visor ¼ de vidro com tampo em eucatex de 3mm, um sobre tampo inteiriço entalhado com visor de vidro com um Cristo metalizado, 06 (seis) chavetas e chapinhas metalizadas ouro. Medidas: comprimento 197cm x largura 63 cm x altura 36 cm</p>
16	02 unidade	<p style="text-align: center;">Urna Gorda</p> <p>Modelo sextavado com visor, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinnus, bordada nas laterais em baixo relevo. Tampa confeccionada em madeira de pinnus com visor ¼ de vidro com tampo em eucatex de 3mm, decorada artisticamente em silk dourado sem motivos religiosos, 04 (quatro) chavetas e chapinhas metalizadas ouro. Forro e babado em TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto, Alça varãozinho com 06 (seis) suportes ouro. Acabamento externo em verniz alto brilho na cor mogno sombreado</p> <p style="text-align: center;">Medidas: comprimento 200cm x largura 64cm x altura 40cm</p>
17	02 unidade	<p style="text-align: center;">Urna Comprida</p> <p>Modelo sextavado com visor, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinnus, bordada nas laterais em baixo relevo. Tampa confeccionada em madeira de pinnus com visor ¼ de vidro com tampo em eucatex de 3mm, decorada artisticamente em silk dourado sem motivos religiosos, 04 (quatro) chavetas e chapinhas metalizadas ouro. Forro e babado em TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto, 02 (duas) alças varãozinho com 06 (seis) suportes ouro, Acabamento externo em verniz alto brilho na cor mogno sombreado. Medidas: comprimento 210cm x largura</p>



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

		58cm x altura 36cm
18	02 unidade	<p>Urna Baleia</p> <p>Modelo sextavado com visor, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinus, bordada nas laterais em baixo relevo. Tampa confeccionada em madeira de pinus com visor ¼ de vidro com tampo em eucatex de 3mm, decorada artisticamente em silk dourado sem motivos religiosos, 04 (quatro) chavetas e chapinhas metalizadas ouro. Forro e babado em TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto, 08 (oito) alças varãozinho com 16 (dezesseis) suportes dourado. Acabamento externo em verniz alto brilho na cor mogno sombreado.</p> <p>Medidas: comprimento 220cm x largura 70cm x altura 50cm</p>
19	02 unidades	<p>Urna 0,40 Infantil</p> <p>Modelo sextavado, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinus, bordada nas laterais em baixo relevo. Tampa confeccionada em madeira de pinus com tampo em eucatex de 3mm, decorada artisticamente em silk dourado sem motivos religiosos, 02 (duas) chavetas e chapinhas metalizadas ouro. Forro e babado TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto, 06 (seis) alças fixas latonadas. Acabamento externo laca pu alto brilho cor branca. Medidas: comprimento 60cm x largura 30cm x altura 23cm</p>
20	02 unidade	<p>Urna 0,60 Infantil</p> <p>Modelo sextavado, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinus, bordada nas laterais em baixo relevo. Tampa confeccionada em madeira de pinus com tampo em eucatex de 3mm, decorada artisticamente em silk dourado sem motivos religiosos, 02 (duas) chavetas e chapinhas metalizadas ouro. Forro e babado TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto, 06 (seis) alças fixas latonadas. Acabamento externo laca pu alto brilho cor branca. Medidas: comprimento 60cm x largura 30cm x altura 23cm</p>
21	01 unidade	<p>Urna 0,80 Infantil</p> <p>Modelo sextavado, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinus, bordada nas laterais em baixo relevo. Tampa confeccionada em madeira de pinus com tampo em eucatex de 3mm, decorada artisticamente em silk dourado sem motivos religiosos, 02 (duas) chavetas e chapinhas metalizadas ouro. Forro e babado em TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto, 06 (seis) alças fixas talonadas. Acabamento externo laca pu alto brilho na cor branca. Medidas: comprimento 80cm x largura 32cm x altura 25 cm</p>
22	01 unidade	<p>Urna 1,00 Infantil</p> <p>Modelo sextavado, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinus, bordada nas laterais em baixo relevo. Tampa confeccionada em madeira de pinus com tampo em eucatex de 3mm, decorada artisticamente em silk dourado sem motivos religiosos, 02 (duas) chavetas e chapinhas metalizadas ouro. Forro e babado em TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto, 06 (seis) alças fixas latonadas. Acabamento externo laca pu brilho cor branca. Medidas: comprimento 100cm x largura 35 cm x altura 28cm</p>



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

23	01 unidade	<p style="text-align: center;">Urna 1,20 Infantil</p> <p>Modelo sextavado, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinnus, bordada nas laterais em baixo relevo. Tampa confeccionada em madeira de pinnus com tampo em eucatex de 3mm, decorada artisticamente em silk dourado sem motivos religiosos, 02 (duas) chavetas e chapinhas metalizadas ouro. Forro e babado em TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto, 06 (seis) alças fixas latonadas. Acabamento externo laca pu brilho cor branca. Medidas: comprimento 1,20cm x largura 35cm x altura 30cm</p>
24	01 unidade	<p style="text-align: center;">Urna 1,40 Infantil</p> <p>Modelo sextavado, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinnus, bordada nas laterais em baixo relevo. Tampa confeccionada em madeira pinnus com tampo em eucatex de 3mm, decorada artisticamente em silk dourado sem motivos religiosos, 02 (duas) chavetas e chapinhas metalizadas ouro. Forro e babado em TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto, 06 (seis) alças fixas latonadas. Acabamento externo laca pu alto brilho cor branca. Medidas: comprimento 140cm x largura 45cm x altura 32cm</p>
25	01 unidade	<p style="text-align: center;">Urna 1,60 Infantil</p> <p>Modelo sextavado, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira de pinnus, bordada nas laterais em baixo relevo. Tampa confeccionada em madeira de pinnus com tampo em eucatex de 3mm, decorada artisticamente em silk dourado sem motivos religiosos, 02 (duas) chavetas e chapinhas metalizadas ouro. Forro e babado em TNT com sobre babado em rendão na cor branca, travesseiro solto, 06 (seis) alças fixas latonadas. Acabamento externo laca pu alto brilho cor branca. Medidas: comprimento 160cm x largura 45cm x altura 35cm</p>
26	10 caixas	<p style="text-align: center;">Flores artificiais tipo crisântemo TNT</p> <p style="text-align: center;">Gramatura 45 cor: Branco</p>
27	80 unidades	<p style="text-align: center;">Papelão com manta acrílica</p> <p style="text-align: center;">Papelão com manta acrílica para ornamentação.</p>
28	80 unidades	<p style="text-align: center;">Véu</p> <p style="text-align: center;">Véu para ornamentação</p>
29	160 unidades	<p style="text-align: center;">Vela Votiva</p> <p style="text-align: center;">Cor Branca 5 x 5 Durabilidade: 36 horas</p>

02.01.01. Os quantitativos de consumo médio (**mensal**) indicados no Quadro de Quantitativos (subitem 02.01) são estimados e servem como referência, podendo o SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto acrescê-los ou suprimí-los em conformidade com suas necessidades.



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

03. Da Marca

03.01. As licitantes deverão, obrigatoriamente, citar a marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação do item da proposta não identificado.

04. Do Prazo / Condições de Fornecimento e Recebimento / Local de Entrega

04.01. O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Licitação, será de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data de cada solicitação do Contratante, por intermédio de emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar.

04.02. O recebimento dos produtos será confiado ao SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto e se processará da seguinte forma:

04.02.01. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo.

04.02.02. Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação.

04.03. Os produtos deverão ser entregues no SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, sito à Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I, sem nenhum ônus para o Órgão.

04.04. A Contratada deverá substituir, imediatamente, os produtos rejeitados, por não estar de acordo com as especificações e / ou impróprio para o uso.

04.05. Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

04.06. A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

04.07. Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder as especificações exigidas neste Edital de Licitação, a remessa dos produtos apresentados será devolvida à detentora da Ata para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

04.08. Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

05. Dos Prazos

05.01. Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

05.02. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da licitação.

05.03. A Promotora da licitação convocará a vencedora para a assinatura Ata de Registro de Preços que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

05.04. Na hipótese da entidade Promotora da licitação não assinar a Ata de Registro de Preços com a vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

05.05. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que, não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

05.06. Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, sito na Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I, no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.

05.07. Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / Minas Gerais – Telefone (35) 3690-2176 – Fax (35) 3222-2176.

05.08. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto e o Licitante que apresentar o menor preço, terá prazo de validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Observação: Integra o presente Edital a Minuta da Ata de Registro de Preços.



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

05.09. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura da presente licitação.

06. Das Penalidades

06.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

- a)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada ajuste (representado por Nota de Empenho).
- b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- d)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- e)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

06.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

06.03. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

07. Das Condições de Participação

Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e que comprovem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

07.01. Os interessados ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do Pregão Presencial, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

07.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente (modelo anexo). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

07.03. Para formalização do credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, modelo anexo, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de dezembro 2.006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo anexo, devidamente acompanhada da Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu enquadramento e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02).

07.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2.006.



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

07.05. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2.006, deverão apresentar como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

07.06. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

07.07. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

07.08. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- a)** O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração.
- b)** Empresas em Consórcio.
- c)** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
- d)** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.
- e)** Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

07.09. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar a documentação a seguir indicada:



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

07.09.01. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

07.09.02. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J.
- b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.
- e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

07.09.03. Qualificação Econômico – Financeira

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

Observações:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, nos termos do modelo Anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação – envelope de nº. 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições**; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07.10. Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27 / 10 / 1.999 (declaração modelo anexo).

07.11. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, de acordo com modelos estabelecidos em Anexos ao Edital, deverão preferencialmente, ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

07.12. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

07.13. Sendo declarada vencedora, obrigará-se a licitante adjudicatária a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e o Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) que deverão estar em plena validade no ato do empenhamento da despesa / assinatura do contrato, caso as referidas Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

validade expirada durante os atos consecutivos do certame licitatório, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a apresentar novas Certidões, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de cancelamento da referida Ata.

08. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação

As Propostas e a Documentação de Habilitação das firmas interessadas, deverão ser entregues em Envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

**Ao Serviços Municipal Funerário e de Organização de Luto
Pregão nº. 002/ 2022
Objeto: Urnas e Artigos Funerários
Licitante:
Envelope nº. 01 – Proposta de Preços**

**Ao Serviços Municipal Funerário e de Organização de Luto
Pregão nº. 002/ 2022
Objeto: Urnas e Artigos Funerários
Licitante:
Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação**

08.01. Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

08.02. Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

08.03. O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

08.04. Os documentos exigidos no Envelope nº. 02 – Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

08.05. Os Envelopes das Propostas e da Documentação deverão conter, obrigatoriamente:

08.05.01. Envelope nº. 01 – Proposta de Preços



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

A Proposta de Preços, compreenderá:

a) o **Preço Unitário** para o fornecimento dos produtos, objeto deste Edital. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da entrega dos Envelopes ao Pregoeiro.

08.05.01.01. A Proposta deverá ser digitada com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e impressa em papel timbrado da licitante, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

08.05.01.02. Na formulação da Proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento dos produtos, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados no preço cotado.

08.05.01.03. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

08.05.01.04. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

08.05.02. Envelope nº. 02 – Documentação de Habilitação

No Envelope nº. 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 07.09.01., 07.09.02. e 07.09.03. deste Edital.

09. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais

Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, no dia **04/11/2022**, às **9:30hs (nove horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini nº. 50 – Vila Paiva.

Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na lista de presenças, o Pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos Envelopes, indagando dos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da Habilitação estabelecidos por este Edital. Nesta fase os representantes das licitantes, apresentarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo) e entregarão os Envelopes..

09.01. Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

09.02. Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

09.03. Os Envelopes da Documentação de Habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

09.04. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da Licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

09.05. Se não houver pelo menos três Propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das melhores Propostas, no número máximo de 03 (três), quaisquer que tenham sido os preços indicados nas Propostas escritas.

09.06. Encerrada a fase de lances verbais o Pregoeiro fará a análise das propostas na forma a seguir indicada.

10. Do Julgamento da Licitação – Análise das Propostas

10.01. A análise da aceitabilidade das Propostas

10.01.01. A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

- a)** Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do Contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.
- b)** Somente serão aceitas Propostas cujos preços unitários forem compatíveis com os levantados nos termos do Artigo 3º do Decreto Municipal nº. 2.302 / 1.999. O Pregoeiro não considerará, ao examinar cada Proposta, o item que desatender esta condição.

10.01.02. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

- a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope nº. 01;
- b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.

10.02. Classificação das Propostas:

10.02.01. Para julgamento e classificação das Propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**. Não havendo a obrigatoriedade das licitantes apresentarem propostas de preços para todos os itens quem compõem a presente licitação. As Propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

10.02.02. Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, unitários, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

10.02.03. O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

10.02.04. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio.

10.02.05. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
- b) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.02.06. O Pregoeiro indicará na Ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

10.03. Análise da qualificação (Habilitação) dos Licitantes:

10.03.01. Uma vez classificadas e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

10.03.02. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope da Documentação da Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

10.03.03. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

10.03.04. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.03.05. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.03.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666 / 1.993.

10.03.06. Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope da Documentação do autor da



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

Proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

10.03.06.01. Uma vez proclamado vencedor da licitação, o Pregoeiro poderá negociar com este melhores condições para o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a Proposta.

10.03.07. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o Pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.

10.03.08. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

11. Do Resultado do Julgamento – Homologação

O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação / desclassificação de Propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

11.01. Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior, para homologação.

11.02. O despacho de homologação será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos do SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, para conhecimento geral.



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

12. Do Reajuste dos Preços

12.01. O preço registrado será fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13. Das Condições da Contratação

Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na respectiva minuta (anexa), na qual estão definidas as condições do fornecimento, do pagamento, dos preços, as obrigações da empresa Contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas.

13.01. A Contratada prestará o fornecimento dos produtos com observância rigorosa das condições deste Edital.

13.02. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.02.01. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta, atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

14. Da Execução do Contrato

14.01. O Contrato deverá ser executado de acordo com as suas cláusulas, respondendo cada qual pelas consequências da inexecução.

14.02. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração do SEMUL, através de seu Gestor Administrativo.

14.03. A Contratada é responsável pelos danos causados ao Contratante ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela Contratada.

14.04. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

14.05. A Contratada, não poderá subcontratar a execução parcial ou total do fornecimento dos produtos, objeto deste Processo Licitatório.

15. Das Obrigações da Contratada

15.01. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à Contratada:

15.01.01. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Órgão ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos objeto da licitação.

15.01.02. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos tais como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais.

15.01.03. Prestar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelo mesmo.

15.01.04. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

15.01.05. Fornecer os produtos em conformidade com as solicitações do contratante.

15.01.06. Substituir, imediatamente, os produtos rejeitados por não estar de acordo com o especificado e / ou impróprio para o uso, isso sem nenhum ônus para o Órgão Contratante.

15.01.07. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

15.01.08. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

16. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

16.01. O Contratante poderá promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços sem que caiba a Detentora qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) manifesta deficiência dos produtos;
- b) reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

- c) falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) paralisação ou suspensão total ou parcial do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) descumprimento do prazo de entrega;
- f) prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação do fornecimento;
- i) descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) interesse público.

17. Das Obrigações do Contratante

17.01. Constituem obrigações do Contratante:

17.01.01. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

17.01.02. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

18. Da Dotação Orçamentária

18.01. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias do SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, consignadas no orçamento para o exercício 2022 classificadas sob o código: 3.3.90.62.00.08.122.5500.2547-019 e no exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias próprias.

19. Da Forma de Pagamento

19.01. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após cada entrega, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento, que deverá especificar o número da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, devidamente atestada pelo SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto.



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

19.02. De acordo com o disposto no inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2.009, alterado pelo Protocolo ICMS 19 / 2.011, o SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto somente poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica), a qual é obrigatória para transações realizadas com a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e privada de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que a emissão de tal documento fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

19.03. A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato, conforme dispõe o § 4º. do Artigo 62 da Lei de Licitações.

19.04. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta corrente da Contratada, após a comprovação da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.

19.05. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos lei.

20. Disposições Gerais

20.01. O SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal sem que reste aos licitantes qualquer direito à indenização.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

20.02. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

20.03. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão á disposição para retirada no SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão os mesmos destruídos.

20.04. Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas junto ao SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, sito na Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I ou pelo telefone (0**35) 3690-2176 / Fax (0**35) 3222-2176, de Segunda a Sexta-feira no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.

20.05. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

20.06. E, para conhecimento do público, expede-se o presente **Edital nº. 002/ 2022**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, publicado em resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Varginha / MG, 19 de outubro de 2022.

Cristiano Lima Silva
Diretor Administrativo SEMUL

Alba Valéria Bueno Peloso Pires
Assessora Executiva



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

Licitação – Pregão Presencial nº. 002/ 2022

Declaração

Eu....., C.P.F., representante legal da empresa, no procedimento licitatório, do SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, Pregão Presencial nº. .../ 2022, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Local e Data:

.....
Assinatura e Carimbo
(representante legal)



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO
Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630
Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

Licitação – Pregão Presencial nº. 002/ 2022

Modelo Instrumento de Credenciamento / Procuração

Ao

SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto
Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I
Cep / Cidade: 37.004-630 – Varginha

Ref: Credenciamento / Procuração.

A signatária, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº., estabelecida na, neste ato representada pelo Sr., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr., R.G. nº., C.P.F. nº., para o fim especial de representá-la junto ao SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, no Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. ... / 2022, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO
Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630
Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

Licitação – Pregão Presencial nº. 002/ 2022

Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital de Licitação

Ao

SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto

Rua Doutor Benevenuto Bras Vieira, nº. 455 – Vila Andere I

Cep / Cidade: 37.004-630 – Varginha

A signatária, C.N.P.J., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação nº. 002 / 2022 – Pregão Presencial nº. ... / 2022 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO
Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630
Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

Licitação – Pregão Presencial nº. 002 / 2022

Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital de Licitação Específica para Microempresa (M.E) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP – em caso de restrição quanto a Regularidade Fiscal

Ao

SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I

Cep / Cidade: 37.004-630 – Varginha

A (nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520 / 2.002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO
Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630
Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

Licitação – Pregão Presencial nº. 002 / 2022

Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – M.E. ou Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.

Ao

SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I

Cep / Cidade: 37.004-620 – Varginha

A(nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, declara para os devidos fins de direito que pretende exercer a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO
Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630
Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 / 2022

Aos dias do mês de do ano de, no SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, sito na Rua *Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I*, o Sr., DD. Diretor Administrativo, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 / 93, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 8.883 / 94 e 9.648 / 98, Decretos Municipais nºs 2.302 / 99 e 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.081 / 2.006, Lei Complementar nº 123 / 2.006 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na Licitação – Pregão Presencial nº. 002 / 2022 – Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, conforme Ata da sessão pública, homologação publicada no Órgão Oficial do Município – Edição de .. / .. / 2022, conforme documentos de fls. do Processo nº., **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento de **Urnas e Artigos Funerários**, oferecidos pela empresa, estabelecida na cidade de, na, nº. ... – Bairro, CEP, representada neste Ato, pelo Sr., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na cidade de, na Rua, nº. .. – Bairro, CEP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. e CPF., de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01. Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para fornecimento de **Urnas e Artigos Funerários**, dentro da média mensal aproximada de consumo estabelecida no Edital de Licitação nº. 002/ 2022 e respectivos preços registrados pela ora Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

02.01 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

02.02. Nos termos do Artigo 15, Parágrafo Quarto da Lei Federal nº. 8.666 / 1.993, alterada pelas Leis nºs 8.883 / 1.994 e 9.648 / 1.998, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o Produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

02.03. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

03. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de:

*

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

04.01. Os produtos deverão ser entregues no SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, sito na Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I, sem nenhum ônus para o Órgão.

04.02. O prazo para entrega dos produtos objeto do presente instrumento, será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de cada solicitação do Contratante, por intermédio de emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

05.01. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após cada entrega, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento, que deverá especificar o número da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, devidamente atestada pelo Setor competente.

05.02. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da documentação comprobatória da Regularidade relativa à Seguridade Social e ao F.G.T.S.

05.03. De acordo com o disposto no inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2.009, alterado pelo Protocolo ICMS 19 / 2.011, o SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto somente poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica), a qual é obrigatória para transações realizadas com a Administração Pública



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

direta ou indireta, inclusive empresa pública e privada de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que a emissão de tal documento fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

05.04. Os pagamentos serão liberados desde que os materiais tenham sido recebidos definitivamente pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

06.01. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão masjdformalizados com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

06.02. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

06.03. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital de Licitação nº. 002 / 2022– Pregão nº. 002 / 2022, que precedeu a presente Ata, a remessa dos produtos apresentados será devolvido à detentora para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

06.04. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

06.05. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

07.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada ajuste (representado por Nota de Empenho);
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias após os quais será



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

07.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

07.03. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias do SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, consignadas no orçamento para o exercício 2022, classificadas sob o código: 3.3.90.62.00.08.122.5500.2547-019 e no exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

09. Os produtos objeto desta Ata será recebido provisoriamente no momento da entrega, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. O Contratante poderá promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços sem que caiba a Detentora qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

casos:

- a) manifesta deficiência dos produtos;
- b) reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) paralisação ou suspensão total ou parcial do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) descumprimento do prazo de entrega;
- f) prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação do fornecimento;
- i) descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.01. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº. 002 / 2022 – Pregão nº 002 / 2022.

11.02. Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do presente instrumento, dispensados todos os demais por mais privilegiados que sejam.

Varginha (M.G.), .. de de 2022

.....
CRISTIANO LIMA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO SEMUL

.....
EMPRESA CONTRATADA

Testemunha

1)



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere I – Varginha / MG – CEP.: 37.004-630

Telefone (0**35) 3690-2129 / 3690-2176

2)